



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Ofício ATL SEI nº 149489999

Ref.: Ofício SGP-23 nº 1531/2025

Prezado Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção à Indicação do Vereador Professor Toninho Vespoli, sirvo-me do presente para encaminhar as informações apresentadas pela Secretaria Municipal de Educação (SME), acerca do pedido de aperfeiçoamento do Sistema de Gestão Pedagógica.

Por oportuno, renovo a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e consideração.

ELAINE CRISTINA ALVES RAMOS

Chefe de Gabinete

Casa Civil

(documento assinado e datado digitalmente)

Ao Excelentíssimo Senhor

Vereador **RICARDO TEIXEIRA**

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Elaine Cristina Alves da Silva
Chefe de Gabinete

Em 20/01/2026, às 18:04.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **149489999** e o código CRC **1C8C8A4A**.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Rua Dr. Diogo de Faria, 1247 - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP

Telefone:

PROCESSO 6010.2025/0003514-8

Encaminhamento SME/COTIC Nº 145116821

São Paulo, 28 de outubro de 2025.

Interessada: SME/COTIC

Assunto: Resposta ao Ofício nº 1531/2025 – SGP.23, por meio do qual a Secretaria de Gestão de Pessoas solicita análise e manifestação técnica desta Coordenadoria até dia 28/10.

Processo Eletrônico: 6010.2025/0003514-8

À

Casa Civil Assessoria Técnico - Administrativa

A/C Vereador Professor Antônio Biagio Vespoli

Manifestação a o ofício SGP-23 nº 1531/2025 - Indicação nº 633/25, interposto pelo Vereador Professor Antônio Biagio Vespoli

1. O SGP da Rede Municipal de São Paulo apresenta falhas recorrentes que comprometem o registro, a transparência e o andamento das atividades pedagógicas.

“O Sistema de Gestão Pedagógica (SGP) da Rede Municipal de Educação de São Paulo tem se mostrado uma ferramenta ineficaz diante das suas finalidades essenciais: registrar, acompanhar e garantir a transparência dos processos pedagógicos e avaliativos.”

Alega sérios problemas de funcionamento. Indicando que gestores e professores sofrem com o mal funcionamento, gerando transtornos.

Resposta: A Secretaria Municipal de Educação (SME) reconhece as dificuldades apontadas no uso do Sistema de Gestão Pedagógica (SGP) e reafirma seu compromisso com a melhoria contínua da plataforma. Desde 2023, a SME tem adotado uma série de medidas técnicas e operacionais voltadas ao aperfeiçoamento do sistema, visando garantir maior estabilidade, usabilidade e segurança das informações educacionais.

Entre as ações implementadas, estão a auditoria conduzida pelo Instituto de Pesquisas Tecnológicas (IPT), que realizou uma análise detalhada do código-fonte e da experiência de uso do sistema. Com base nas recomendações técnicas do relatório emitido, foram

aplicadas correções e atualizações estruturais que já demonstram resultados concretos, como a melhoria no desempenho da plataforma e o recorde de preenchimento do conselho de classe no segundo bimestre de 2023.

Essas medidas integram uma política de modernização tecnológica em curso, cujo objetivo é assegurar a confiabilidade dos registros escolares, otimizar o trabalho dos profissionais da educação e fortalecer os processos pedagógicos e avaliativos da Rede Municipal de Ensino de São Paulo.

2. Problemas como lentidão e falhas que geram insegurança nos usuários.

“Do ponto de vista técnico, o SGP apresenta problemas críticos como lentidão excessiva, indisponibilidade frequente em horários de maior uso, falhas no salvamento automático, dificuldade para anexar arquivos, além de ausência de mecanismos eficazes de backup e recuperação de dados.”

Alega que o SGP apresenta falhas técnicas graves, como lentidão, quedas e falhas de salvamento, que comprometem seu uso em momentos essenciais do calendário escolar.

Resposta: A Secretaria Municipal de Educação (SME) reconhece que, durante o final do ano letivo de 2024, o Sistema de Gestão Pedagógica (SGP) apresentou instabilidades técnicas que impactaram o uso pleno da plataforma. Tais ocorrências decorreram, em grande parte, do processo de transição contratual, com a substituição da empresa responsável pelo desenvolvimento e manutenção do sistema.

Conforme previsto no novo contrato, a empresa que assumiu a gestão do SGP passou, inicialmente, por um período de estruturação de sua equipe técnica e análise aprofundada do código-fonte herdado. Durante essa fase, a antiga prestadora de serviços manteve suporte temporário, o que possibilitou a execução de atividades essenciais, como a realização da Prova São Paulo. No entanto, não foi possível efetuar correções estruturais no sistema antes do encerramento do ano letivo de 2024.

Desde janeiro de 2025, a nova equipe técnica vem realizando intervenções graduais no sistema, com foco na correção de erros críticos e na implementação de melhorias voltadas à estabilidade, segurança e desempenho do SGP. Para garantir a eficácia dessas ações, estão sendo conduzidos testes para que melhorias possam entrar no backlog (lista organizada e priorizada de todos os itens necessários a serem desenvolvidos, sejam elas melhorias ou novas funcionalidades) e monitoramento técnico especializado.

A SME reforça seu compromisso com a regularidade dos registros escolares e com a observância das normas educacionais vigentes. Paralelamente, foram adotadas medidas emergenciais para mitigar os impactos da transição, assegurando a continuidade das atividades pedagógicas e administrativas da Rede Municipal de Ensino.

3. Fere princípios legais e pedagógicos, exigindo diagnóstico e melhorias urgentes

“A precariedade do SGP contraria princípios constitucionais, como o direito à educação de qualidade (art. 205 da Constituição Federal) e os princípios da igualdade de condições e gestão democrática (art. 206). Também fere a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB - Lei 9.394/96), que exige avaliação contínua e registro confiável do rendimento escolar (art.

24, V), além da autonomia pedagógica das unidades escolares (art. 15). Do ponto de vista pedagógico, o Currículo da Cidade de São Paulo exige que o planejamento, os registros e as evidências da aprendizagem estejam bem documentados, o que não é garantido por um sistema digital instável e falho.”

Alega que a precariedade do SGP viola princípios legais e pedagógicos, exigindo diagnóstico técnico urgente e investimentos para garantir uma gestão educacional estável e de qualidade.

Resposta: A Secretaria Municipal de Educação (SME) informa que o Tribunal de Contas do Município (TCM) está conduzindo uma auditoria técnica no Sistema de Gestão Pedagógica (SGP), com o objetivo de avaliar sua estrutura, desempenho e adequação às necessidades da Rede Municipal de Ensino. Após o recebimento do relatório final dessa auditoria, os insumos e recomendações apresentados serão utilizados para orientar novas ações de aprimoramento e aperfeiçoamento técnico do sistema.

Paralelamente a esse processo, a empresa atualmente responsável pelo desenvolvimento e manutenção do SGP, já devidamente integrada e em posse de toda a documentação e dos códigos construídos, iniciou o planejamento de melhorias na arquitetura do sistema.

Além disso, estão sendo promovidas ações de reforço na infraestrutura tecnológica, incluindo o aumento da capacidade de processamento e armazenamento das máquinas que suportam o sistema, o que contribui diretamente para reduzir falhas e lentidões.

No âmbito da experiência do usuário, estão previstas entrevistas e processos participativos com professores, coordenadores e gestores escolares, a fim de subsidiar as melhorias de interface e usabilidade, garantindo que o SGP atenda de forma mais eficaz às demandas pedagógicas e administrativas da Rede Municipal de Educação.

A SME reafirma seu compromisso com a transparência, a qualidade da gestão educacional e o fortalecimento das políticas públicas que asseguram o direito à educação com equidade e eficiência.



Gabriela Manzolli Rowlands Lopes
Assessor(a)

Em 28/10/2025, às 17:39.



Silvio Aparecido de Vasconcelos Junior
Coordenador(a) I

Em 28/10/2025, às 17:40.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **145116821** e o código CRC **64A74247**.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO COORDENADORIA PEDAGÓGICA

Rua Dr. Diogo de Faria, 1247 - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP
Telefone:

PROCESSO 6010.2025/0003514-8

Informação SME/COPED Nº 149235077

São Paulo, 12 de janeiro de 2026.

Interessado: PREF/CASA CIVIL/ATL.

Assunto: Ofício nº 1531/2025 - Indicação nº 633/2025. Solicitação de aperfeiçoamento do Sistema de Gestão Pedagógica.

SME/ASPAR

Sr(a). Assessor(a)

Em face ao exposto no doc. SEI143967425, acompanhamos a manifestação expressa por SME/COTIC (145116821) pela competência técnica.

Dentro das atribuições que nos compete, conforme Portaria nº 1224/2014, na função de Administradores do Sistema de Gestão Pedagógica -SGP, que tem como princípio o apoio e de difundir o melhor uso, temos ofertado todo apoio possível para os profissionais da Educação, principalmente, aos estabelecidos nas Unidades Educacionais.

Reconhecemos que os incidentes e os momentos de instabilidade causam transtornos e temos em nosso campo atuação trabalhado para minimizá-los, todas as medidas em conjunto com a equipe técnica tem sido tomadas para evitar maiores danos aos profissionais da educação envolvidos.

Estamos atentos, todas as queixas são repassadas à equipe técnica e ações de melhoria tem sido cobradas e estão em desenvolvimento para que tal fato não mais ocorra.

No momento é o que temos a nos manifestar e seguimos à disposição para os esclarecimentos necessários e contribuições que favoreçam a melhoria do sistema para rede municipal de ensino de São Paulo.

Atenciosamente,



José Roberto de Campos Lima
Assistente Técnico(a) de Educação I
Em 12/01/2026, às 16:15.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **149235077** e o código
CRC **9D6FFA62**.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO NÚCLEO SECRETÁRIO(A) ADJUNTO(A)

Rua Borges Lagoa, 1230 - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP
Telefone: 33960176

PROCESSO 6010.2025/0003514-8

Encaminhamento SME/SEC. ADJ Nº 149429328

São Paulo, 15 de janeiro de 2026.

Interessado: PREF/CASA CIVIL/ATL.

Assunto: Ofício nº 1531/2025 - Indicação nº 633/2025. Solicitação de aperfeiçoamento do Sistema de Gestão Pedagógica.

PREF/CASA CIVIL/ATL

Senhor Chefe da Assessoria Técnica e Legislativa

Em atenção ao ofício inaugural (1439674250), encaminha-se a presente devolutiva, consubstanciada nas informações técnicas constantes dos documentos SEI (145116821 e 149235077), complementada pela análise da Assessoria Parlamentar, formalizada no documento SEI 149398997, visando oferecer uma resposta completa e fundamentada. Diante do exposto, este Gabinete acolhe o teor das manifestações das áreas técnico-administrativas apresentadas.

Acrescentamos, ainda, que esforços de readequação de infraestrutura e de arquitetura do código-fonte do Sistema de Gestão Pedagógica encontram-se em andamento, visando a evitar reincidência de problemas de desempenho e usabilidade do referido sistema.

Permanecendo à disposição no caso de eventuais dúvidas, encaminhamos o presente para prosseguimento.



Samuel Ralize de Godoy
Secretário(a) Municipal de Educação Substituto
Em 15/01/2026, às 14:12.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **149429328** e o código CRC **94D903DE**.